



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

Carlinhos J

DECRETO Nº 338 DE 19 DE SETEMBRO DE 1967.

JT Reserva área de terras destinada à edificação de um Cemitério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do Decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

CONSIDERANDO que o atual " Cemitério dos Inocentes" está localizado em área muito central da cidade;

CONSIDERANDO que o referido cemitério não mais atende às condições exigidas pela técnica moderna;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público dar solução aos problemas que interessam à coletividade,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica reservada uma área de terras situada ao sul da cidade de Pôrto Velho, e que será destinada à edificação de uma nova necrópole.

Art. 2º - A referida área medirá 500 metros de frente por 400 metros de fundos, com os seguintes limites:

Ao Norte: com ruas a projetar.

Ao Sul : com terras devolutas.

A Leste : com terras ocupadas por Orlandino Dias de Oliveira.

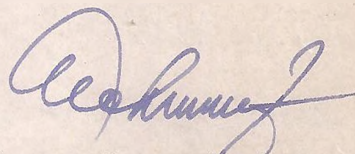
A Oeste : a rodovia BR-319.

Parágrafo Único - Dista a futura necrópole 1.460 metros do eixo da Rua Prudente de Moraes, tomando como referência o eixo da ponte construída sobre o Igarapé Grande em direção sul, margem esquerda da Rodovia BR-319 (Pôrto Velho - Abunã).

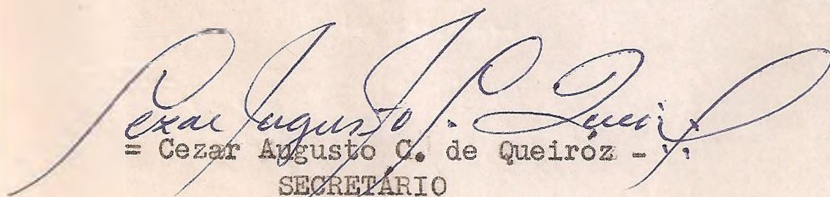
Art. 3º - O Serviço de Terras tomará as providências necessárias à localização e demarcação da área de que trata o presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 19 de setembro de 1967.



- Cel. Moacyr Nunes de Assumpção -
PREFEITO MUNICIPAL



= Cezar Augusto C. de Queiroz -
SECRETARIO